

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - LINHARES-ES**

**RESOLUÇÃO Nº 197, DE 19 DE JUNHO DE 2018**

Considerando que a Associação Pestalozzi de Linhares é uma das 34 (trinta e quatro) filiadas da Federação das Associações Pestalozzi do Estado do Espírito Santo – FEAP e suas atividades são financiadas por doações ou contribuições voluntárias, eventos beneficentes e convênios firmados com os órgãos públicos;

Considerando que a Associação Pestalozzi atende pessoas com deficiência oriundas das zonas urbana e rural dos Municípios de Linhares e Sooretama, e todos os serviços prestados são gratuitos;

Considerando no que tange a saúde, na Associação Pestalozzi são realizados atendimentos nas áreas de Psicologia, Fisioterapia e Odontologia;

Considerando que o **Projeto Desenvolver** tem como objetivo geral implantar o Centro Especializado em Reabilitação II – CER II, nas modalidades Física e Intelectual para atendimento às pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva ou estável; intermitente ou contínua, visando promover a vinculação das mesmas e suas famílias em Linhares e região;

Considerando que ao dar cumprimento a Lei Municipal nº 3133/2011, de 02/12/2011, o Conselho Municipal de Saúde de Linhares-ES, órgão consultivo e deliberativo, com funções normativas e fiscalizadoras, instância máxima no âmbito das questões relacionadas ao Sistema Único de Saúde Municipal, representado pelo seu Presidente,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar a Apresentação do Projeto de Implantação do Centro Especializado em Reabilitação II – CER II, na Associação Pestalozzi de Linhares-ES;

**Art. 2º** - Esta Resolução foi referendada pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Linhares-ES, na 231ª (ducentésima trigésima primeira) Reunião Ordinária realizada no dia 19 de junho do ano de 2018, no Auditório da Unidade de Saúde do Bairro Lagoa do Meio – Linhares/ES;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.



**Itamar Francisco Teixeira**

Presidente